



## Portaria nº 030/2023

*“ Concede Licença prêmio a servidores e dá outras providências....”*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

### **CONSIDERANDO,**

Considerando que os ditos servidores, são titulares de cargo de provimento efetivo, aos quais ascenderam por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprida a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, ou remanejamento, sem aumento de despesas;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 61, V, c/c art 66 e 67.*,

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do benefício requerido;

### **RESOLVE:**

Art: 1º- Fica concedido licença prêmio aos servidores públicos municipais abaixo especificados:

| nº | Servidor                        | Matrícula | Cargo          | Período de Gozo            |
|----|---------------------------------|-----------|----------------|----------------------------|
| 01 | Maria da Guia de Sousa Oliveira | 00469-8   | Professor PEB1 | 01/04/2023 A<br>29/06/2023 |



Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 27 de abril de 2023.

---

**Gaspar Carlos Filho**

**Prefeito**